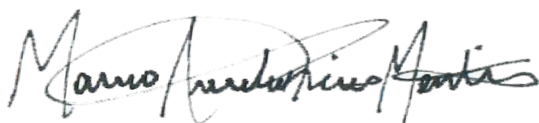


Prezado(a) **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757021296



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 0E5D06596C3451052E2AB228573B6C1A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 508CC7F613DB5D54256B15EC53E17077

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757021296 - Nº ENDOSSO 00000

CONTROLE INTERNO: 92413

DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 15/08/2024

PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/mercado/regapolices/pesquisa.asp>.

Apólice - Seguro Garantia
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662

Dados do Segurado



Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

CNPJ/CPF: 05.957.363/0001-33

Endereço: PRCA DES. EDGAR NOGUEIRA CENTRO CIVICO

Número: S/N

Complemento: PREDIO

CEP: 64.000-830

Bairro: CABRAL

Cidade: TERESINA

UF: PI

Dados do Tomador



Nome: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS

CNPJ/CPF: 26.077.955/0001-30

Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA

Número: 1195

Complemento:

CEP: 68.501-290

Bairro: LIBERDADE

Cidade: MARABÁ

UF: PA

Limite Máximo de Garantia até o valor de



R\$ 21.600,00

(VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

Objeto da Apólice



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do(a) Pregão Eletrônico 90011/2024 nº Contrato 14/2024 - Processo Administrativo nº Processo 0013039-13.2023.6.18.8000.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.